



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 183

Dispõe sôbre Desapropriação de terreno.

A Câmara Municipal de Itapeçerics decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação em juízo ou fora dele, o terreno necessário à instalação do serviço de água de "Serra Negra".

Art. 2º - Para os fins do art. 1º, fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer as despesas que se exigirem, abrindo-se os créditos especiais necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de dezembro de 1954


- PREFEITO MUNICIPAL -


= Secretário =